



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.005556/2024-43

**PRIMEIRO TERMO
 DE
 APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO
 DE CESSÃO DE
 USO ONEROSA
 DE ÁREA Nº
 1/2025
 FIRMADO
 ENTRE A
 UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO
 DO
 MINISTÉRIO DE
 MINAS E
 ENERGIA, E A
 EMPRESA DMI
 COMÉRCIO DE
 ALIMENTOS E
 BEBIDAS LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o reajustamento de preços do **Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 1/2025**, celebrado com a empresa DMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.008.737/0001-53, nos termos e condições abaixo a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. **REAJUSTAR** os preços do **Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 1/2025** - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de exploração e gerenciamento de restaurante/lanchonete, tipo self-service, mediante maior desconto nos itens 1 e 2, para a cessão de uso onerosa de espaço físico, em área própria, nos termos da tabela abaixo, para o Ministério de Minas e Energia, situado no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, considerando:

1.2.1. O que consta previsto na Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 1/2025 - Sei 1016802:

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do cessionário, os preços iniciais serão reajustados (tanto para o valor mensal da cessão quanto para o valor dos itens constantes da lista mínima de serviços/mercadorias da atividade de apoio), mediante a aplicação, pelo Concedente, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3. O reajuste corresponde ao percentual de 4,264380% (IPCA/IBGE de Jan/2025 a Dez/2025).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O direito ao reajuste dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajuste de preços - conforme descrito - os valores da contratação se apresentam conforme demonstrado a seguir:

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO/ITEM	CATMAT	PORÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
			MÍNIMA - Kg	-	IPCA	
RESTAURANTE A QUILO (SELF-SERVICE)		15210	1,00	R\$ 32,35	4,264380%	
			TOTAL ITEM 1		R\$ 32,35	
			R\$ 33,73			
ITEM 2	ESPECIFICAÇÃO/ITENS	15210	PORÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
LANCHONETE	1 Bebidas variadas		350ml	R\$ 4,00	R\$ 4,17	
	2 Bolos simples **		100g	R\$ 2,80	R\$ 2,92	
	3 Café coado		50ml	R\$ 0,80	R\$ 0,83	
	4 Café Espresso		50ml	R\$ 3,00	R\$ 3,13	
	5 Hambúrguer		300g	R\$ 3,50	R\$ 3,65	
	6 Iogurte natural ou desnatado		200ml	R\$ 2,50	R\$ 2,61	
	7 Leite com café		200ml	R\$ 2,00	R\$ 2,09	
	8 Leite Puro		200ml	R\$ 1,50	R\$ 1,56	
	9 Pão com manteiga		100g	R\$ 1,50	R\$ 1,56	
	10 Pão com ovo		100g	R\$ 3,00	R\$ 3,13	
	11 Pão de queijo		25g	R\$ 2,99	R\$ 3,12	
	12 Pizza		100g	R\$ 2,80	R\$ 2,92	
	13 Queijo quente		110g	R\$ 2,80	R\$ 2,92	
	14 Salada de frutas ***		300ml	R\$ 3,50	R\$ 3,65	
	15 Salgados assados		200g	R\$ 3,50	R\$ 3,65	
	16 Sanduíche natural com 2 fatias de pão integral		150g	R\$ 4,00	R\$ 4,17	
	17 Suco de frutas ou polpa		300ml	R\$ 3,50	R\$ 3,65	
	18 Tapiocas e crepes		230g	R\$ 3,50	R\$ 3,65	
	19 Vitamina de frutas com leite		300ml	R\$ 3,00	R\$ 3,13	
			TOTAL ITEM 2		R\$ 54,19	
			VALOR TOTAL ITEM 1 + ITEM 2		R\$ 86,54	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ITEM			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
CESSÃO DE USO	TAXA DE OCUPAÇÃO - CESSÃO DE USO			R\$ 889,19	R\$ 927,11	

3.2. Os valores dos itens 1 e 2 são praticados pelo Cessionário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não se aplica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Concedente divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste termo são aplicáveis, conforme detalhamento acima, a contar de 15/01/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/01/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173746** e o código CRC **9641656B**.

Referência: Processo nº 48340.005556/2024-43

SEI nº 1173746